**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL**

Pelo presente instrumento particular, de um lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), e de outro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ candidato(a) sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nas Eleições 2020, doravante denominado(a) CANDIDATO(A), celebram entre si o presente Instrumento, sem vínculo empregatício, nos termos do artigo 100, da Lei 9.504/97, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula I** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, pelo(a) CONTRATADO(A) de tarefas ou atividades conforme cronograma ou necessidade do(a) CANDIDATO(A) durante a Campanha Eleitoral.

**Cláusula II** – O(A) CONTRATADO(A) prestará os seus serviços de \_\_\_-feira a \_\_\_-feira, das \_\_\_horas às \_\_\_\_horas, com \_\_\_\_horas de intervalo para refeições e aos \_\_\_\_\_\_\_\_(sábados/domingos/feriados) por \_\_\_\_horas, das \_\_\_horas às \_\_\_\_horas. Parágrafo 1º. O(A) CONTRATADO(A) aceita desde já, expressamente, a condição de prestar os serviços, tarefas ou atividades voltadas à Campanha Eleitoral, em qualquer turno de trabalho, seja pela manhã, tarde ou noite, em feriados e/ou finais de semana. Parágrafo 2º. Nas situações previstas no parágrafo anterior, haverá compensação das horas ajustadas ou pagamento da carga horária excedente. Parágrafo 3º. As faltas serão compensadas ou descontadas, conforme entendimento entre as partes.

**Cláusula III** – O presente contrato terá vigência da data de sua ratificação até \_\_/\_\_/20, sem qualquer cláusula de prorrogação, encerrando-se imediatamente após o transcurso do prazo. Parágrafo 1º - O contrato pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem justificativa ou aviso prévio. Parágrafo 2º - A rescisão do contrato não produzirá nenhum encargo ou indenização, tendo em vista estar amparado no artigo 100, da Lei 9.504/97.

**Cláusula IV** – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos, costumes, ética, regras sociais e legais, sem denegrir ou comprometer de qualquer modo o nome ou a imagem do(a) CANDIDATO(A), sob pena das consequências legais respectivas.

**Cláusula V** – Pela prestação dos serviços ora ajustados, o(a) CANDIDATO(A) pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), da seguinte forma: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Parágrafo único - Na eventualidade de ocorrer a rescisão antecipada do contrato, os dias trabalhados serão pagos proporcionalmente.

**Cláusula VI** – Fica expressamente vedado ao(a) CONTRATADO(A) prestar serviços para a campanha eleitoral de outro candidato durante a vigência deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo(a) CANDIDATO(A).

**Cláusula VII** – Elege-se o foro desta Comarca para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato.

Local\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADO(A)